

RESOLUÇÃO Nº. 110/CEPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Informática.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 18.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivos principais: 1) permitir melhor formação de profissionais de outras áreas que já tenham algum conhecimento na área de informática; 2) capacitar profissionais que desejem ingressar nessa área; 3) atualizar conhecimentos específicos, inerentes à área de informática, capazes de ser aplicados nas atividades atuais de cada profissional;

considerando a relevância da proposta, aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC sobre pós-graduação **lato sensu**,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.12449/00-33, proposta de criação do **Curso de Especialização em Informática**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor